



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-000 – (16) 3761-2999

P O R T A R I A Nº 25643

De 21 de junho de 2017.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, **DESIGNA** os senhores: **ALEXANDRE CÉSAR JORDÃO, JOÃO BATISTA DE MELLO E ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI**, para integrarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, que sob a presidência do primeiro, deverá apurar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta data, eventual responsabilidade de quem deu causa aos prejuízos aos cofres públicos, haja vista os mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que deixaram de ingressar como receita tributária do Município de Batatais, referente à decisão do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que julgou procedente a Ação Declaratória de Inexigibilidade proposta pela Santa Casa de Misericórdia de Batatais, declarando inexigíveis os valores referentes às taxas de lixo dos exercícios de 2013 e 2014 cobradas pelo Município de Batatais.

REGISTRADA, AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE